



EDITAL N.º 066/2019– PROPESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no 1.º Semestre de 2020 no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Imunologia Básica e Aplicada (PPGIBA).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao curso de Doutorado do PPGIBA será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão participar do processo de seleção candidatos que, até a data da matrícula, tenham completado o curso de Mestrado devidamente reconhecido pela CAPES em Imunologia ou em áreas afins: das Ciências Biológicas, das Ciências da Saúde, da Diversidade Biológica, da Biotecnologia, das Ciências Farmacêuticas e da Química. Nos casos de Mestrado em outras áreas, deverá haver aprovação em reunião da Coordenação do Programa.
- 1.3. O PPGIBA dispõe das seguintes áreas de pesquisa:
 - 1.3.1. Imunologia Básica e Aplicada e Biologia de Agentes Patogênicos.
- 1.4. A lista dos docentes do curso pode ser visualizada no site www.ppgiba.ufam.edu.br.
- 1.5. Informações sobre o PPGIBA podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgiba.ufam.edu.br ou na Secretaria do Programa.
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para esse fim por meio de Portaria da Reitoria, após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPGIBA.
- 1.7. O processo de seleção será realizado em (3) três etapas.
- 1.8. Poderão ingressar no curso os candidatos **aprovados e classificados** nos termos deste Edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega da proficiência em língua inglesa, do comprovante de conclusão do curso de graduação e de título de Mestrado, reconhecidos pelo MEC.
 - 1.8.1. Excepcionalmente, mediante justificativa, o candidato **aprovado e classificado** poderá requerer, durante o período regular de matrículas, a postergação da efetivação de sua matrícula em até 6 (seis) meses, a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção, perdendo o direito à vaga o candidato que não a efetivar até a data determinada.
 - 1.8.2. Caso a solicitação de postergação de matrícula referida no item anterior não seja aceita, o candidato **aprovado e classificado** deverá efetivar sua matrícula no período regular ou no mesmo dia em que for comunicado se o período regular tiver terminado, perdendo o direito à vaga o candidato que não a efetivar.
- 1.9. Os candidatos **aprovados, mas não classificados** até o limite de vagas deste Edital constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente Edital.



- 1.9.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelecem o item 1.8 e subitens.
- 1.9.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o Colegiado do PPGIBA decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente Edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente Edital.
- 1.10. A matrícula do candidato aprovado no PPGIBA implicará a aceitação do Regimento Interno, das normas complementares do PPGIBA e da UFAM.
- 1.11. Aos futuros egressos será outorgado o diploma de Doutor em Imunologia Básica e Aplicada.
- 1.11.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGIBA em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o curso de Doutorado 10 (sete) vagas regulares e 3 vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender à política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa n.º 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>.
- 2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.
- 2.2. A distribuição das vagas entre as áreas de pesquisa do PPGIBA ocorrerá conforme o Anexo I.
- 2.2.1. Em havendo sobra de vagas em uma área, poderá haver remanejamento para outra área que tiver candidatos aprovados, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
- 2.3.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não autodeclarados.
- 2.3.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares.
- 2.4. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
- 2.4.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.



3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o processo seletivo compreende os dias úteis de 11 de novembro a 02 de dezembro de 2019, das 9 às 12h.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Programa, localizada na sala da Coordenação/Secretaria do Programa, no Prédio das Pós-Graduações – ICB/FCA – Pós-Bio-Agro, Térreo, do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Amazonas, na Av. Rodrigo Otávio, 6.200, Coroado, Manaus, AM – 69077-000. Informações pelo *e-mail*: **imunologia.ppgiba.ufam@gmail.com**. Candidatos residentes ou temporariamente fora de Manaus no momento da inscrição poderão enviar o formulário preenchido, assinado e digitalizado no formato PDF para o *e-mail* do Programa. Nessa situação, o candidato deverá obedecer ao envio da documentação até a data e o horário limite de inscrição prevista neste Edital.
- 3.3. É obrigatório entregar, juntamente com o formulário de inscrição, os documentos abaixo relacionados, inclusive para aqueles que se inscreverem por *e-mail*, de acordo com o item anterior.
 - 3.3.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos).
 - 3.3.2. Projeto de tese digital, conforme modelo disponível na Secretaria do PPGIBA e no endereço eletrônico **www.ppgiba.ufam.edu.br**.
 - 3.3.3. Carta de aceite de um orientador credenciado no programa. Modelo de carta disponível na Secretaria do PPGIBA e no endereço eletrônico **www.ppgiba.ufam.edu.br**.
 - 3.3.4. Formulário de inscrição do pré-projeto, disponível na Secretaria do PPGIBA e no endereço eletrônico **www.ppgiba.ufam.edu.br**.
- 3.4. Os candidatos aprovados nas etapas eliminatórias do Exame de Seleção deverão fornecer o Currículo *Lattes* atualizado com os respectivos comprovantes, conforme as orientações no item que descreve a Avaliação do Curriculum Vitae (Prova de Títulos) deste Edital.
- 3.5. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional **https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp**. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas.

Número da Unidade Gestora: 154039.

Gestão: 15256.

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais.

Número de Referência: 501.02.003.

Competência: 12/2019.

Vencimento: 02/12/2019.

Valor da taxa de inscrição:

Doutorado: R\$150,00 (cento e cinquenta reais)



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



- 3.6. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.7. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.8. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
 - 3.8.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela Coordenação do PPGIBA.
 - 3.8.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado, exclusivamente para o e-mail imunologia.ppgiba.ufam@gmail.com, no período de 11 a 14 de novembro de 2019.
 - 3.8.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
 - 3.8.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
 - 3.8.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
 - 3.8.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.ppgiba.ufam.edu.br.
 - 3.8.7. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível para esse fim.
- 3.9. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do Exame de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.10. O PPGIBA não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de Internet.
- 3.11. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada.
- 3.12. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, nem inscrição por outros meios não especificados neste Edital.
- 3.13. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGIBA e no endereço eletrônico www.ppgiba.ufam.edu.br no dia 09 de dezembro de 2019.



4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

4.1. O Exame de Seleção para o curso de Doutorado compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1. I Etapa – Análise do pré-projeto por comitê *ad hoc* – O pré-projeto será analisado por comitê *ad hoc* de especialistas. Esta análise é de caráter eliminatório, com peso 3 e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) será eliminado.

4.1.2. II Etapa – Apresentação do pré-projeto e arguição do candidato, de caráter eliminatório, com peso 2 e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) será eliminado.

4.1.3. III Etapa – Avaliação do *Curriculum Vitae* (modelo *Currículo Lattes*), de caráter classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 a 10 (de zero a dez). Os candidatos aprovados nas etapas 1 e 2 deverão apresentar toda a documentação comprobatória do seu currículo na data estipulada no calendário da seleção de Doutorado do PPGIBA (Anexo VI).

A. FASE ELIMINATÓRIA DO DOUTORADO

4.2. I Etapa – Análise do pré-projeto por comitê *ad hoc*

4.2.1. Será realizada no período de 16 de dezembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020 e constará da avaliação do pré-projeto por consultores *ad hoc* sem a presença do candidato (Peso 3). O pré-projeto poderá ser redigido em Português ou em Inglês, de acordo com os itens constantes no Anexo II deste Edital.

4.2.2. A análise de cada proposta será realizada por pelo menos 3 (três) consultores *ad hoc*, os quais emitirão parecer consubstanciado do projeto e uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota da análise escrita da proposta de projeto de pesquisa será obtida por média aritmética simples dos diferentes pareceristas, de acordo com os critérios estabelecidos na ficha de avaliação anexa (Anexo III).

4.2.3. O candidato no qual o projeto obtiver média inferior a 7,0 (sete vírgula zero) estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.2.4. O resultado da Análise da Proposta do Projeto de Pesquisa será divulgado no dia 14 de janeiro de 2020, na Secretaria do PPGIBA, no endereço eletrônico www.ppgiba.ufam.edu.br e por notificação pessoal aos candidatos pelo *e-mail* fornecido no momento da inscrição.

4.3. II Etapa – Apresentação do pré-projeto e arguição do candidato

4.3.1. Esta etapa, de caráter eliminatório, será realizada no dia 20 de janeiro de 2020. De acordo com o número de candidatos classificados nesta etapa, a banca examinadora poderá permitir que parte das apresentações sejam realizadas no dia 21 de janeiro de 2020.

4.3.2. O cronograma das apresentações será definido pela ordem de inscrição no exame. Somente realizarão esta etapa os candidatos aprovados na etapa de análise do pré-projeto por comitê *ad hoc*. O cronograma com as ordens de apresentação será divulgado no dia 17 de janeiro de 2020, na Secretaria do PPGIBA, no endereço eletrônico www.ppgiba.ufam.edu.br e por notificação pessoal aos candidatos pelo *e-mail* fornecido no momento da inscrição.



- 4.3.2. Consistirá na apresentação do pré-projeto com tempo mínimo de 15 e máximo de 20 minutos, seguido de arguição do candidato (Peso 2). O *datashow* será disponibilizado pelo PPGIBA.
- 4.3.3. Esta etapa será gravada, sendo os candidatos arguidos pelos membros da banca, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez). A média das notas deverá ser no mínimo 7,0 (sete vírgula zero) para o candidato ser considerado aprovado nesta etapa.
- 4.3.4. A divulgação do resultado da 2.^a etapa ocorrerá no dia 22 de janeiro de 2020, na Secretaria do PPGIBA e no *site* www.ppgiba.ufam.edu.br; ou o candidato será notificado por *e-mail*. O candidato poderá recorrer do resultado na Secretaria do curso, em até 48 horas úteis após a divulgação das notas desta etapa.
- 4.3.5. Esta etapa será analisada em formulário próprio, com notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) (Anexo IV).
- 4.3.6. A divulgação do resultado final desta etapa ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2020 na Secretaria do PPGIBA e/ou no endereço eletrônico www.ppgiba.ufam.edu.br.

B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO DOUTORADO

- 4.4. Apenas os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias do Doutorado poderão participar desta fase.

4.5. III Etapa – Avaliação do Curriculum Vitae

- 4.5.1. No dia 28 de janeiro de 2020, os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão fornecer cópias do Currículo Lattes atualizado e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o Anexo III. Essas cópias deverão ser entregues na Secretaria do PPGIBA.
- 4.5.2. Esta etapa será realizada no dia 29 de janeiro de 2020 sem a presença dos candidatos. Consistirá na avaliação do *Currículo* do candidato (Peso 1), de acordo com a tabela de pontuação do *Currículo* (Anexo V).
- 4.5.3. Serão consideradas para a pontuação as produções e as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos pelo candidato. As publicações em revistas científicas com fatores de impacto acima de 10,0 (dez), independentemente do período, serão consideradas também para pontuação.
- 4.5.4. A divulgação do resultado da Prova de Títulos ocorrerá no dia 30 de janeiro de 2020, na Secretaria do PPGIBA e/ou no endereço eletrônico www.ppgiba.ufam.edu.br.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias do Doutorado.
- 5.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{3 \times NAPP + 2 \times NAA + NAC}{6}$$

Legenda: NAPP = Nota da Avaliação do Pré-projeto.



NAA = Nota da Apresentação e Arguição.

NAC = Nota da análise de currículo.

- 5.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.
- 5.3.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final – NF –, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
- Com maior nota da Avaliação do Pré-projeto.
 - Com maior nota na Prova de Títulos.
 - Maior idade.
- 5.3.2. A lista de candidatos aprovados especificará os classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. Em havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Essa lista também será divulgada.
- 5.4. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 5.5. A divulgação da Classificação Final será feita no dia 04 de fevereiro de 2020, na Secretaria do PPGIBA e no endereço eletrônico www.ppgiba.ufam.edu.br.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado da etapa da apresentação de pré-projeto e arguição do candidato e da classificação final da seleção.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do recorrente.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGIBA ou digitalizado e enviado para o imunologia.ppgiba.ufam@gmail.com.
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGIBA e poderá ser solicitado pelo *e-mail* imunologia.ppgiba.ufam@gmail.com.
- 6.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS



- 7.1. Os candidatos aprovados de acordo com o item 2 deverão efetuar a matrícula no respectivo curso em período divulgado pela PROPESP (www.propesp.ufam.edu.br), das 9 às 12h e 14 às 17h, na Secretaria do PPGIBA, apresentando os seguintes documentos:
 - 7.1.1. Duas Fotos 3x4.
 - 7.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.
 - 7.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino.
 - 7.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros.
 - 7.1.5. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.
 - 7.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
 - 7.1.7. Original e cópia do certificado de título de Mestrado reconhecido pelo MEC ou equivalente.
 - 7.1.8. Comprovante de proficiência de língua inglesa, conforme Resolução Complementar 1/2017 PPGIBA, que estabelece normas para comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira (www.ppgiba.ufam.edu.br).
- 7.2. Fica a critério do PPGIBA a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 7.3. **Excepcionalmente**, a Coordenação do PPGIBA poderá permitir que o candidato aprovado efetive sua matrícula em até 6 (seis) meses, a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção. Para tal, no período previsto para matrícula de novos alunos divulgado pela PROPESP, o candidato aprovado deverá protocolar na Secretaria do PPGIBA solicitação justificada, juntando comprovantes quando cabível, solicitando a prorrogação para a efetivação da matrícula (limitada a 6 meses).
- 7.4. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação ou protocolizar solicitação de prorrogação da efetivação da matrícula não poderá matricular-se. Nesse caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
 - 7.4.1. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela Coordenação do Programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7.1. e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
 - 7.4.2. O candidato da lista de espera convocado terá também o direito à matrícula em até 6 (seis) meses, desde que faça o pedido formal no prazo determinado no ato da convocação e tenha sua justificativa aceita pela Coordenação do PPGIBA.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento às exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGIBA.



- 8.1.1. Critérios da Comissão de Bolsas do PPGIBA: as bolsas serão concedidas por ordem de classificação, para os candidatos que não possuam vínculo empregatício, devidamente comprovado com os documentos exigidos pelas agências de fomento. Todos os candidatos à bolsa serão avaliados pela Comissão de Bolsas. A concessão de bolsas fica condicionada a disponibilidade de bolsas ao PPGIBA ofertadas pelas agências de fomento locais e nacionais.
- 8.1.2. O candidato que se matricular fora do prazo regular determinado neste Edital, mediante justificativa aceita pela Coordenação, não perderá o direito a competir pelo recebimento de bolsa, exceto se isso puder causar o recolhimento da bolsa pela agência de fomento devido ao vencimento do prazo de aplicação. Nesse caso, para que a bolsa não seja perdida, poderá ser atribuída a outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.
- 8.2. A inscrição do candidato implica a aceitação por ele das normas e das instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.3. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 8.4. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 05 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste Edital assinado pela
Pró-Reitora encontra-se à disposição dos
interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I - ORIENTADORES, VAGAS E ÁREAS DE PESQUISAS

Orientador	Vagas	Área de pesquisa	E-mail
ADRIANA MALHEIRO ALLE MARIE (UFAM)	1	IMUNOLOGIA BÁSICA E APLICADA	malheiroadriana@yahoo.com.br
ALLYSON GUIMARÃES DA COSTA (HEMOAM/UFAM)	2	IMUNOLOGIA BÁSICA E APLICADA	allyson.gui.costa@gmail.com
ANDREA BELÉM (UFAM)	1	IMUNOLOGIA BÁSICA E APLICADA	andreabelem2@gmail.com
AYA SADAHIRO (UFAM)	1	IMUNOLOGIA BÁSICA E APLICADA	aya.sadahiro@gmail.com
GEMILSON SOARES PONTES (UFAM)	2	IMUNOLOGIA BÁSICA E APLICADA	pontesbm1@gmail.com
JOÃO SANTANA DA SILVA (FCF-USP/RP)	2	IMUNOLOGIA BÁSICA E APLICADA	jsdsilva@fmrp.usp.br
LUÍN ANDRÉ MORAIS MARIÚBA (FIOCRUZ-AM)	1	IMUNOLOGIA BÁSICA E APLICADA	lamariuba@hotmail.com
MARCO AURÉLIO SARTIM	2	IMUNOLOGIA BÁSICA E APLICADA	marcosartim@hotmail.com
OSCAR TADEU FERREIRA DA COSTA (ICB/UFAM)	1	IMUNOLOGIA BÁSICA E APLICADA	oscarcosta@ufam.edu.br
PAULO AFONSO NOGUEIRA (FIOCRUZ)	1	BIOLOGIA DE AGENTES PATOGÊNICOS	paulonogueirafiocruz@gmail.com
RAJENDRANATH RAMASAWMY (FMT)	1	IMUNOLOGIA BÁSICA E APLICADA	ramasawm@gmail.com
ROBSON LUÍS OLIVEIRA DE AMORIM	1	IMUNOLOGIA BÁSICA E APLICADA	amorim.robson@gmail.com



ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Formatação: Papel tamanho A4, 75g/m²

Margem: Superior e inferior 2cm; esquerda 3cm e direita 2cm

Fonte: Arial, Times New Roman ou Calibri, tamanho 12

Espaçamento: 1,5cm

Citação no texto do pré-projeto de acordo com a ABNT

Paginação: a numeração deverá ser inserida a partir da primeira folha da parte textual (Introdução), em algarismos arábicos, no canto superior ou inferior, à direita da folha.

O pré-projeto poderá ser redigido em português ou em inglês e deverá conter os itens descritos a seguir:

Tópicos	Conteúdo
Capa	- Inserir o título do pré-projeto em destaque, incluir os nomes (completos) do candidato e do orientador. - Incluir o seguinte texto: Pré-Projeto apresentado para a Seleção de Doutorado. Data: mês e ano
Resumo	- Mínimo 150 e máximo 250 palavras. - Palavras-chave: Mínimo de três palavras e máximo de cinco, separadas por ponto e vírgula (recomendamos olhar os descritores de palavras-chave).
Lista de Tabelas, Quadros e Figuras	Listados em ordem de apresentação no projeto. As figuras apresentadas no projeto deverão ser acompanhadas do título, fonte e/ou legenda. Esses dados devem ser inseridos na parte inferior da figura. As tabelas e os quadros deverão ser acompanhados do título (antes da tabela), fonte e/ou legenda (sob a tabela).
Lista de Abreviaturas e Siglas	Listadas em ordem alfabética com significado por extenso.
Sumário	Tópicos e subtópicos indicando a página.
Introdução	Mínimo de 300 palavras e máximo de 800 palavras.
Revisão Bibliográfica ou Referencial Teórico	Mínimo de 1.000 palavras e máximo de 2.500 palavras.
Justificativa	Mínimo de 250 palavras e máximo de 500 palavras.
Objetivo	Objetivo geral e Objetivos específicos.
Material e Métodos	Descrição detalhada dos seguintes itens, quando aplicável: Tipo de estudo; População de estudo; local (ou locais) onde será (serão) coletada(s) as amostras biológicas; Cálculo da amostra; Critério de Inclusão (ou elegibilidade) e Exclusão; Métodos a serem aplicados e materiais a serem utilizados; Limitação (ões) do estudo; Modelo animal ou Modelo experimental; Aspectos éticos (aprovação ou submissão) no comitê de ética em pesquisa envolvendo seres humanos e/ou animais); Análise dos dados; Orçamento e Fonte de Financiamento (estimado).
Resultados Esperados	Descrever os resultados esperados no máximo em 250 palavras.
Cronograma	Quadro com a descrição das atividades a serem executadas por mês (48 meses).
Equipe do Projeto	Quadro com os nomes dos integrantes do projeto, instituição e formação acadêmica, função no projeto (de forma bem resumida).
Referências	Apresentadas em ordem alfabética e conforme a última versão da ABNT.



ANEXO III – Critérios para análise do pré-projeto pelo consultor Ad Hoc.

Item	Aspecto a ser avaliado	Nota (0,0 – 10,0)
1	Adequação da proposta à área de Imunologia Básica e Aplicada e Biologia de Agentes Patogênicos	
2	A introdução aborda adequadamente o problema a ser tratado no trabalho.	
3	A fundamentação do principal problema a ser investigado está clara no referencial teórico	
4	A justificativa demonstra a importância da execução do projeto para a área de Imunologia Básica e Aplicada	
5	A hipótese do trabalho está clara e devidamente descrita	
6	Adequação dos objetivos gerais e específicos ao problema a ser focado no trabalho.	
7	Adequação das metodologias aos objetivos propostos e se estes são compatíveis com um projeto de doutoramento.	
8	Adequação das referências bibliográficas no que se refere a qualidade dos periódicos e atualidade.	
9	Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	
10	Possibilidade de publicação de 2 ou mais artigos completos (em revistas qualificadas B1 ou superior) dos resultados esperados do trabalho	
	Total*	
	Média**	

* Somatório entre as notas dos itens 1 a 10.

** Média aritmética simples entre as notas dos itens 1 a 10.



ANEXO IV – Critérios para avaliação da apresentação do pré-projeto.

Item	Aspecto a ser avaliado	Nota
1	Qualidade do material apresentado em relação à formatação, tempo de apresentação e conteúdos	Até 10 pontos
2	Postura e didática do candidato durante a apresentação	Até 10 pontos
3	Segurança do candidato em relação ao tema abordado	Até 10 pontos
4	Conhecimento das técnicas a serem executadas	Até 10 pontos
5	Adequação do cronograma de execução as metas previstas no projeto e tempo de dedicação do candidato ao programa;	Até 10 pontos
Pontuação do Candidato		Até 50 pontos

A nota do candidato nesta fase será obtida da seguinte forma:

NAA = nota do candidato/5



ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO DO *Curriculum Vitae* (dos últimos cinco anos, a partir de 2012)

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA

TIPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE REALIZADA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Mestrado acadêmico em Imunologia e Microbiologia	10,0		
Mestrado acadêmico em áreas afins	7,0		
Especialização (mínimo de 360 horas)	5,0		
Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)	2,5		

Observação: O máximo de pontuação para titulação será 10. Além disso, serão considerados somente os cursos de pós-graduação reconhecidos pela CAPES.

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE REALIZADA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Artigo em Periódico indexado como 1.º autor (Qualis A1 e A2)	Trabalho Completo	10,0		
Artigo em Periódico indexado Como coautor (Qualis A1 e A2)	Trabalho Completo	5,0		
Artigo em Periódico indexado (Qualis B1, B2 e B3)	Trabalho Completo	5,0		
Artigo em Periódico indexado (Qualis B4, B5 e C)	Trabalho Completo	2,0		
Resumo em periódicos	Resumo Expandido	0,5		
Resumo em periódicos	Resumo	0,1		
Livro da área da seleção	Texto Integral	5,0		
Livro da área da seleção	Capítulo (na área)	2,0		
Livro da área da seleção	Coletânea (na área)	3,0		
Livro de outra área	Texto Integral	2,0		
Livro de outra área	Capítulo	1,0		
Trabalho em anais	Trabalho Completo	0,5		
Apresentação de trabalho	Congresso Científico	0,1		
Participação em eventos	Ouvinte	0,05		

Observação: Os livros publicados deverão ter o número ISBN



III – ATIVIDADES ACADÊMICAS

ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE REALIZADA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Ensino em Curso de Graduação	Por semestre	1,5		
Projetos de Pesquisa e Extensão (com auxílio financeiro)	Coordenador	2,0		
Projetos de Pesquisa e Extensão (com auxílio financeiro)	Colaborador	0,5		
Orientação de bolsista ou estagiário	Por aluno	0,5		
Membro de bancas de PIBIC, PAIC, Extensão, Monografia ou TCC.	Por banca	0,5		
Bolsista PIBIC; PAIC; PET; Extensão; Monitoria (voluntário); Apoio Técnico	Ano como bolsista	0,5		
Cursos ministrados	Carga horária mínima de oito horas	0,5		
Palestras ministradas em eventos acadêmicos ou científicos	Por palestra	0,5		
Cursos Extracurriculares na área do Programa	A cada quatro horas (limite até 40 horas)	0,05		
Estágio em pesquisa	Por semestre	0,2		

Observação: Os documentos apresentados deverão conter o carimbo ou papel timbrado da instituição, nome legível e assinatura do responsável do setor ou do departamento (chefe, coordenador, diretor etc.) em que foi realizada atividade acadêmica.



ANEXO VI – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DE DOUTORADO DO PPGIBA

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de inscrições e pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico. http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp	11/11/19 a 02/12/2019, das 9 às 12h (somente dias úteis)	Secretaria do PPGIBA* ou pelo e-mail imunologia.ppgiba.ufam@gmail.com (Apenas para candidatos residentes ou temporariamente fora de Manaus)
Homologação das inscrições	09/12/2019	Secretaria do PPGIBA* ou na página eletrônica do Programa
Interposição de recursos por escrito da homologação das inscrições	10 e 11/12/2019	Secretaria do PPGIBA*
Etapa I: Avaliação por consultores Ad hoc de Pré-Projetos	16/12/2019 a 10/01/2020	Sem a presença dos candidatos
Divulgação da Análise de Pré-Projetos	14/01/2020	Secretaria do PPGIBA* ou na página eletrônica do Programa
Interposição de recursos por escrito para o resultado da Etapa I	15 e 16/01/2020	Secretaria do PPGIBA*
Resultado final da Etapa I	17/01/2020	Secretaria do PPGIBA* ou na página eletrônica do PPGIBA
Cronograma de apresentação da Etapa II	17/01/2020	Secretaria do PPGIBA* ou na página eletrônica do PPGIBA
Etapa II: Apresentação do Pré-Projeto A partir das 8h (Horário de Manaus)	20 e 21/01/2020	Auditório das Pós-Graduações do ICB, piso térreo. Setor Sul da UFAM, Av. Gal. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6200, CEP 69077-000, Manaus-AM
Resultado preliminar da Etapa II	22/01/2020	Secretaria do PPGIBA* ou na página eletrônica do PPGIBA
Interposição de recursos por escrito para o resultado da Etapa II	23 e 24/01/2020	Secretaria do PPGIBA*
Lista dos aprovados na II Etapa (Consideradas as interposições de recursos)	27/01/2020	Secretaria do PPGIBA* ou na página eletrônica do PPGIBA
Etapa III: Entrega de Documentos Comprobatórios	28/01/2020	Secretaria do PPGIBA*
Etapa III: Análise de Currículo Lattes	29/01/2020	Secretaria do PPGIBA*
Resultado preliminar da Etapa III	30/01/2020	Secretaria do PPGIBA* ou na página eletrônica do PPGIBA
Interposição de recursos por escrito para o resultado da Etapa III	31/01 e 03/02/2020	Secretaria do PPGIBA*
Resultado Final da Seleção de Doutorado	04/02/2020	Secretaria do PPGIBA* ou na página eletrônica do PPGIBA

*Instituto de Ciências Biológicas - Prédio das Pós-Graduações – Pós-Bio-Agro, Térreo, setor Sul no Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho da Universidade Federal do Amazonas, na Av. Rodrigo Otávio, 6.200, Coroado, Manaus, AM – 69077-000. Horário de atendimento externo da Secretaria do PPGIBA: 09h00 às 12h00 (dias úteis).